

PARECER Nº 172/2022 – ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 2022/001892632

INTERESSADO: NÚCLEO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS COMO PALCOS, TENDAS, SONS, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADORES, TELÕES DE LED, CARRO SOM MÓVEL, FECHAMENTO/CERCA, ARQUIBANCADAS, CAMARINS, CARRETA, PALCO, CAMAROTES, TABLADOS, CADEIRAS, MESAS, BANHEIRO QUÍMICO, SHOW PIROTÉCNICO, SEGURANÇA PARTICULARES E DESARMADOS E AFINS PARA EVENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL DO GAB./P.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS. POSSIBILIDADE. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021- SECULT/PA DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021-SECULT/PA. GAB. PREFEITO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE. VANTAJOSIDADE CONSTATADA.

À Senhora Diretora Geral,

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo acima identificado que foi encaminhado para análise e parecer desta Assessoria Jurídica (AJUR/GAB.P), conforme despacho fl.163, visando a contratação de empresa especializada **NA LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, conforme acima mencionado - itens 30, 32, 35, 36, 38, 41,42, 43 e 44 - da Ata de Registro de Preço nº 002/2021 – SECULT/PA - Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 – SECULT/PA**, decorrente do procedimento de adesão feito pelo Gabinete do Prefeito – GAB. P, cujo valor global para contratação é de **R\$ 1.245.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**, com objetivo de atender as necessidades institucionais do Núcleo de Relações Públicas e Cerimonial para realização das demandas relacionadas às solenidades, eventos e cerimônias da Administração Pública Municipal de Belém.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

À fl. 02, por meio do Memorando nº 005/2022/C-PMB, a Chefe do

Cerimonial do GAB.P – Sra. Inês Silveira, **solicitou a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e prestação de serviços para a realização de cerimônias públicas, objetivando atender as necessidades do Núcleo de Relações Públicas e Cerimonial do GAB./P.**

Às fls. 03 a 08, foi juntado termo de referência para embasar a solicitação.

O Núcleo de Contratos e Convênios foi consultado para informar sobre a existência de contrato vigente para o referido objeto, ocasião em que informou que não existe contrato, bem como informou a existência do **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021-SECULT e da Ata de Registro de Preços nº 002/2021-SECULT, cujo órgão gerenciador é a Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Pará – SECULT/PA, a qual teve como vencedora a Empresa Empresa JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI - CNPJ: 03.746.510/0001-09, juntando os referidos documentos às fls. 10 a 49.**

Os autos foram remetidos ao DRM para a realização da cotação de preços para verificar a vantajosidade da adesão à ata. Às fls. 52 a 103, foram juntados os orçamentos das empresas e respectivas certidões.

Às fls. 95/96, encontra-se o mapa comparativo de preços elaborada pela DRM, por meio do qual foi constatada a vantajosidade da Ata de Registro de Preços da SECULT/PA, cuja empresa ganhadora foi a **JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI** Assim, levando em consideração a necessidade do Gabinete do Prefeito, em aderir 50% da totalidade dos itens da ata, o valor global orçado foi de R\$ 1.245.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil).

À fl. 104, o DEAD encaminhou o processo ao NUSP para informação acerca da dotação orçamentária.

O Núcleo Setorial de Planejamento - NUSP, às fls. 105/106, por meio de dotação orçamentária nº 096/2022 e extrato de dotação informou a existência de lastro orçamentário, bem como que esta despesa encontra-se dentro do limite previsto em lei, com a classificação orçamentária na seguinte rubrica:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RESOLUÇÃO Nº 032/TCM):

Funcional Programática: 2.01.21.04.122.0007

Projeto Atividade: 2312

Sub-Ação: 001

Tarefa: 001

Elemento despesa: 33.90.39.20

Fonte: 1500000000

Às fls. 108 o Diretor Administrativo e Financeiro encaminhou o processo à AJUR informando que não existe contrato vigente com o objeto pretendido e que a DRM/GAB. P realizou pesquisa de preços constatando-se que os preços registrados na Ata são mais vantajosos para a Administração Pública.

Às fls. 109/111-v consta o **PARECER JURÍDICO Nº 138/2022 –AJUR GABP**, referente à análise jurídica quanto à possibilidade de adesão da referida Ata, por meio do qual opinou-se pela inexistência de óbice legal após aval da Coordenadoria Geral de Licitações – CGL/SEGEF;

Às fls. 113/115 consta o **PARECER Nº 125/2022** de conformidade da **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO/GABP**;

Às fls. 116/119 encontra-se despacho de encaminhamento do processo à CGL/SEGEF; mapa comparativo de preços CGL/SEGEF; Termo Padrão de Verificação de Adesão de Ata Não Participante (“carona”) e Termo de Aprovação de Ata de Registro de Preços para Utilização por Órgãos da Prefeitura Municipal de Belém atestando a vantajosidade de adesão à Ata de registro de Preços;

Às fls. 120/121-v e 123/124-v encontram-se os Ofícios 192/2022 e 193/2022 - do Chefe de Gabinete do Prefeito solicitando anuência ao órgão gerenciador e à empresa, respectivamente, para adesão à Ata e prestação do serviço;

Às fls. 122 e 125 constam Ofício nº 239/2022 – GAB/SECULT/PA e Ofício 20/2022- JEFFERSOM ESTRUTURA PARA EVENTOS, do órgão gerenciador autorizando a adesão e o aceite da empresa para adesão da Ata e prestação do serviço, respectivamente;

Às fls. 152/157-v consta a Minuta contratual elaborada pelo Núcleo de Contratos e Convênios/GABP.

Foram juntados os seguintes documentos do procedimento licitatório: Pregão Eletrônico SRP 001/2021 – SECULT/PA e seus anexos (fls.16/43-v); Ata e registro de Preços nº 002/2021 – SECULT/PA (fls.44/49-v); Parecer Jurídico do Pregão Original (fls.128/129-v); Termo de Homologação e seu extrato publicado no DOE nº 34.640 de 15 de julho de 2021 (fls.132/142); Extrato da publicação do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 – SECULT/PA no DOM nº 34.606, de 09 de Junho de 2021 (fl. 126); Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – SECULT/PA no DOE nº 34.646, de 22 de julho de 2021 (fls.143/144-v); publicação no DOE nº 34.437, de 16 de dezembro de 2020, da nomeação dos pregoeiros (fl.127); Termo de Adjudicação e seu extrato publicado no DOE nº 34.640, de 15 de julho de 2021 (fls. 131e 131-v e 142) .

Constam os seguintes documentos da Empresa:

Ato de Alteração do Contrato Social da empresa (fls. 146/147); Cópia da carteira de Identidade da representante legal (fl.148); Comprovante de endereço da empresa (fl.149); Declaração de não emprego de menor, salvo na condição de aprendiz (fl.151);

dados bancários da empresa (fls.159); Cartão de CNPJ e certidões de regularidade fiscal, trabalhista e para com a seguridade social (fls.97/103 e 160) e SICAF (fls. 150).

É o relatório. Passamos a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, cabe esclarecer que o âmbito de análise deste parecer cinge-se apenas às questões de caráter eminentemente jurídico, não adentrando nos aspectos de conveniência e oportunidade, os quais não estão sujeitos ao crivo desta Assessoria Jurídica.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 – SECULT/PA, registrou-se o preço oferecido pela empresa **JEFFERSOM ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI- CNPJ Nº 03.746.510/0001-09** como vencedora dos itens **30, 32, 35, 36, 38, 41,42, 43 e 44**, entre outros, da **Ata de Registro de Preço nº 002/2021 – SECULT/PA**, para a qual o objeto foi adjudicado visando futura e eventual contratação.

Desta feita, considerando a necessidade de contratação dos serviços visando o atendimento das necessidades institucionais do **NÚCLEO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO DE BELÉM**, a **Divisão de Recursos Materiais – DRM/GABP** realizou o levantamento dos quantitativos necessários, conforme planilha constante nos autos.

O processo de adesão de Ata de Registro de Preços tramitou de forma regular, obtendo aprovação da CGL/SEGEF que constatou sua vantajosidade, e, passo seguinte, a autorização do órgão gerenciador, qual seja a DPE/PA e manifestação positiva da empresa fornecedora dos itens objeto da adesão.

Para efetivar a referida contratação, o Núcleo Setorial de Planejamento – NUSP atestou a existência de disponibilidade orçamentária conforme acima mencionado.

Os autos foram encaminhados ao Núcleo de Contratos e Convênios para elaboração da Minuta de Contrato e enviado à Assessoria Jurídica para exame e parecer, em cumprimento ao previsto no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do art. 10 do Decreto Municipal nº 47.429/05.

A análise da minuta do contrato teve por fundamento a regulamentação dos contratos administrativos prevista no artigo 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, tendo o art. 55, do referido diploma, elencado quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, dentre as quais destacamos: o objeto e seus elementos característicos; o preço e as condições de pagamento; o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; os direitos e as responsabilidades das partes; a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Dessa forma, realizada a análise prévia da minuta elaborada, verificamos que esta seguiu os termos da minuta de contrato do procedimento licitatório, com as devidas adaptações, e se encontra de acordo com o previsto em lei, portanto, não há óbice à sua aprovação.

No tocante ao exame jurídico prévio quanto à documentação apresentada verificou-se que a Empresa está apta à assinatura do termo contratual.

III. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, por tudo quanto nestes autos consta visualizamos presentes as condições e requisitos legais autorizativos para celebração de contrato com a Empresa **JEFFERSOM ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI- CNPJ Nº 03.746.510/0001-09**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS COMO PALCOS, TENDAS, SONS, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADORES, TELÕES DE LED, CARRO SOM MÓVEL, FECHAMENTO/CERCA, ARQUIBANCADAS, CAMARINS, CARRETA, PALCO, CAMAROTES, TABLADOS, CADEIRAS, MESAS, BANHEIRO QUÍMICO, SHOW PIROTÉCNICO, SEGURANÇA PARTICULARES E DESARMADOS E AFINS PARA EVENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL DO GAB./P.

Encaminha-se ao Controle Interno para conformidade.

É o parecer.

Belém, 22 de Junho de 2022.

SILVANA C. S. BARRADAS

OAB/PA nº 15.547 – Mat.: nº 0111864-054

Assessora Jurídica do Gabinete do Prefeito de Belém